

## RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as informações trimestrais - ITR

Aos Diretores e Acionistas da,  
**NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.**  
Rio de Janeiro - RJ

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da **NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. ("Companhia")** referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findos naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com a NBC TG 21 (R3) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, (NBC TR 2410 - Revisão de Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R3) e a IAS 34 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

## Ênfases

### Constituição da subsidiária e consolidação a partir de 30 de setembro de 2025

Sem modificar nossa conclusão, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, que descrevem a constituição, em 30 de julho de 2025, da subsidiária direta **ALADA - Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A.** e a inclusão de suas informações contábeis em consolidação a partir de 30 de setembro de 2025. A Administração divulgou os principais impactos societários e contábeis relacionados a essa operação, inclusive a forma de apresentação individual e consolidada nas demonstrações financeiras. Nossa conclusão não está modificada em função desse assunto.

### Ênfase reflexa - Subsidiária ALADA em fase pré-operacional e ausência de comparativos

Sem modificar nossa conclusão, chamamos a atenção para o Relatório dos Auditores Independentes sobre as informações contábeis trimestrais da subsidiária direta **ALADA - Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A.**, emitido sem ressalvas em 26 de abril de 2026, no qual se destaca, em parágrafo de ênfase, que a Companhia se encontrava em fase pré-operacional e em fase de aprovação de seu quadro temporário de pessoal, ou seja, não dispunha de profissionais em sua estrutura organizacional, exceto no que tange aos conselheiros e a três diretores, todos necessários aos primeiros atos de estruturação legal da Companhia. Em razão da consolidação das demonstrações dessa subsidiária na **NAV Brasil**, tais aspectos são relevantes ao usuário das demonstrações financeiras consolidadas. Nossa conclusão não está modificada em função desses assuntos

### Recursos da União recebidos em transação não formalizada

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 3.q, nº 16.b, 27 e nº 37 às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, a Companhia mantém registrado em contas de compensação no ativo e no passivo o montante de R\$ 18.404 mil, líquidos da depreciação acumulada (R\$ 18.883 mil em 2025) relativos à bens de propriedade da União que são mantidos em suas dependências e se relacionam à prestação de serviços de navegação aérea, que foram vertidos à NAV Brasil em atendimento da Lei nº 13.903/2019 que autorizou a criação da Companhia a partir da Cisão da INFRAERO, mas que ainda não foram objeto de termo de concessão ou cessão entre a União e a Companhia que estabeleça condições relativas à atribuição de valor econômico aos bens e mecanismos de indenização em caso da substituição e/ou retirada desses bens.

Dessa forma, em razão da inexistência de atos formais do Comando da Aeronáutica no sentido de efetivar a transferência da propriedade desses bens à Companhia e/ou que estabeleça os tratamentos operacionais e contábeis a serem adotados, a Administração da Companhia optou por manter a política de reconhecimento contábil desses ativos em contas extracontábeis, assim como já era praticado pela INFRAERO, até que se tenha substanciada a transação entre a União e a NAV Brasil. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esses assuntos.

## Outros assuntos

### Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis, intermediárias, individuais e consolidadas, e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

### Auditoria e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025 e a revisão das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findos em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação foram por nós conduzidos, que emitimos relatório de auditoria datado de 26 de abril de 2026 e relatório de revisão especial datado 14 de maio de 2025, sem modificações, contendo ênfases semelhantes àquelas apresentadas no parágrafo intitulado de “Recursos da União recebidos em transação não formalizada”. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esses assuntos.

Curitiba - PR, 15 de maio de 2026.

*Bazzaneze Auditores Independentes S.S.:*

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC/PR N° 3.942/O-6  
CVM N° 519/3



Ediclei Cavalheiro de Ávila  
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9  
CNAI N° 5344



Karini Letícia Bazzaneze  
CONTADORA CRC-PR N° 051096/O-0  
CNAI N° 6254